



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

Trancado

LEI Nº 692 - DE 15 DE AGOSTO DE 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 085, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais, Comissionados e detentores de Funções Gratificadas, Secretários Municipais, Procurador Geral, Coordenador de Comunicação Social, Assessora de Coordenação Geral, Assessor de Articulação com Órgãos Federais e Estaduais, Chefe de Gabinete, Pensionistas e Aposentados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1991.


Altevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO

+